

Gerenciamento de Riscos e Capital

2º Trimestre de 2020

1. Objetivo	4
2. Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição (tabela OVA)	4
Mapa de Riscos.....	4
Principais Indicadores	5
Metodologia e Estrutura de Gerenciamento de Riscos	6
<i>Declaração de Apetite a Riscos (RAS)</i>	9
<i>Políticas de Gerenciamento de Riscos e Capital</i>	10
<i>Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital</i>	11
<i>Cultura de Riscos</i>	15
<i>Comunicação Interna</i>	15
Gestão do Capital	15
<i>Processo de Adequação do Patrimônio de Referência</i>	16
3. Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais (tabela KM1)	18
4. Composição do Patrimônio de Referência (PR) (tabela CC1)	19
5. Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial (tabela CC2)	25
6. Risco de Crédito	26
Comunicação Interna	27
Análise e Concessão do Crédito	27
Mitigação do Risco de Crédito	28
Classificação do Risco de Crédito	28
7. Risco de Mercado	29
VaR (Valor em Risco)	30
8. Risco de Liquidez	32
Processo de Gerenciamento de Risco Liquidez.....	32
Comunicação Interna	33
9. Risco Operacional	33
Processo de Gerenciamento de Risco Operacional	34
Comunicação Interna	34
Análise de Risco Operacional	34
Gerenciamento de Continuidade de Negócios	35
Processo de Gerenciamento do Risco Socioambiental	36

1. Objetivo

O Relatório de Gerenciamento de Riscos está voltado para a divulgação das informações requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) por meio da Circular 3.930, de 14 de fevereiro de 2019.

Além da importância de atendimento às normas do regulador, o Banco BS2 considera o gerenciamento de riscos e capital essencial para a continuidade do negócio e para o fortalecimento da instituição, pois a prática possibilita melhor compreensão, identificação e controle dos riscos que permeiam os negócios da Instituição.

Desta forma, serão demonstradas a gestão de riscos, a exposição a riscos, a apuração do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês Risk Weighted Assets) e a apuração do Patrimônio de Referência (PR) da instituição, que são abordados na Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013 do Banco Central do Brasil.

É importante salientar que, as informações constantes neste documento, estão em conformidade com as normas desta instituição.

2. Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição (tabela OVA)

Mapa de Riscos

O Banco BS2 está sujeito aos seguintes tipos de riscos:

- **Risco de Crédito:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. Abrange a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados ao negócio do Banco, definindo o nível de tolerância ao risco, a rentabilidade esperada, os tipos de operações, foco em setores econômicos e/ou regiões geográficas, expectativa de concentração dos vencimentos no curto, médio e longo prazos, mercados alvo, elegibilidade de garantias e nível de concentração.
- **Risco de Mercado:** Representa a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras geradas pelas oscilações de taxas, índices e preços dos ativos e passivos da instituição. Isto ocorre devido à

possibilidade de descasamento entre as carteiras de ativos e passivos da instituição. O Grupo BS2 gerencia o risco de mercado levando em consideração suas operações da carteira de negociação e atuação da Tesouraria, complementado pelo crédito destinado ao Middle Market.

- **Risco de Liquidez:** Corresponde a um risco financeiro decorrente da possibilidade da descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos, que afetem a capacidade de pagamento da instituição. Este risco é ocasionado pela indisponibilidade de ativos da instituição para cumprimento das obrigações, inadimplências, dificuldades em liquidar os ativos, desvalorização dos ativos ocasionados pelas oscilações de taxas e índices.
- **Risco Operacional:** São tratadas as possíveis perdas ocasionadas por falhas ou inadequação dos processos internos e por eventos externos, fraudes, danos, interrupção do negócio. O Banco BS2 compreende que o Risco Operacional, juntamente com o Risco de Mercado, o Risco de Liquidez e o Risco de Crédito constituem os principais tipos de riscos que afetam o setor bancário, e o fato de não serem riscos independentes, requer maior atenção em seu tratamento.
- **Risco Socioambiental:** Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado como um componente das diversas modalidades e risco a que as instituições financeiras estão expostas. Este risco está relacionado à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade que podem ser gerados pelos clientes da instituição.
- **Risco Estratégico:** Corresponde às possíveis perdas geradas pelo insucesso das estratégias adotadas, considerando a dinâmica dos negócios e da concorrência, as alterações políticas e econômicas no País e internacionalmente.
- **Risco de Reputação:** Refere-se ao risco de perdas geradas pela percepção negativa sobre a Instituição por parte de clientes, contrapartes, investidores, órgãos governamentais, comunidade ou supervisores que pode afetar negativamente na continuidade do negócio.

Principais Indicadores

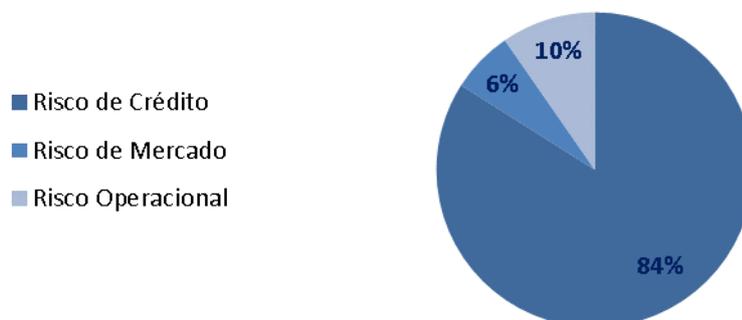
Para a data-base de **30 de Junho de 2020**, o Banco BS2 se mostrou alinhado aos limites operacionais estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Abaixo são demonstrados os principais indicadores referentes a data-base **30 de Junho de 2020**. Posteriormente estes indicadores serão detalhados.

Índice de Basileia 11,52%	Índice de Nível I 8,11%	Índice de Capital Principal 8,11%
Patrimônio de Referência 432.391 mil	RWA 3.753.800mil	

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

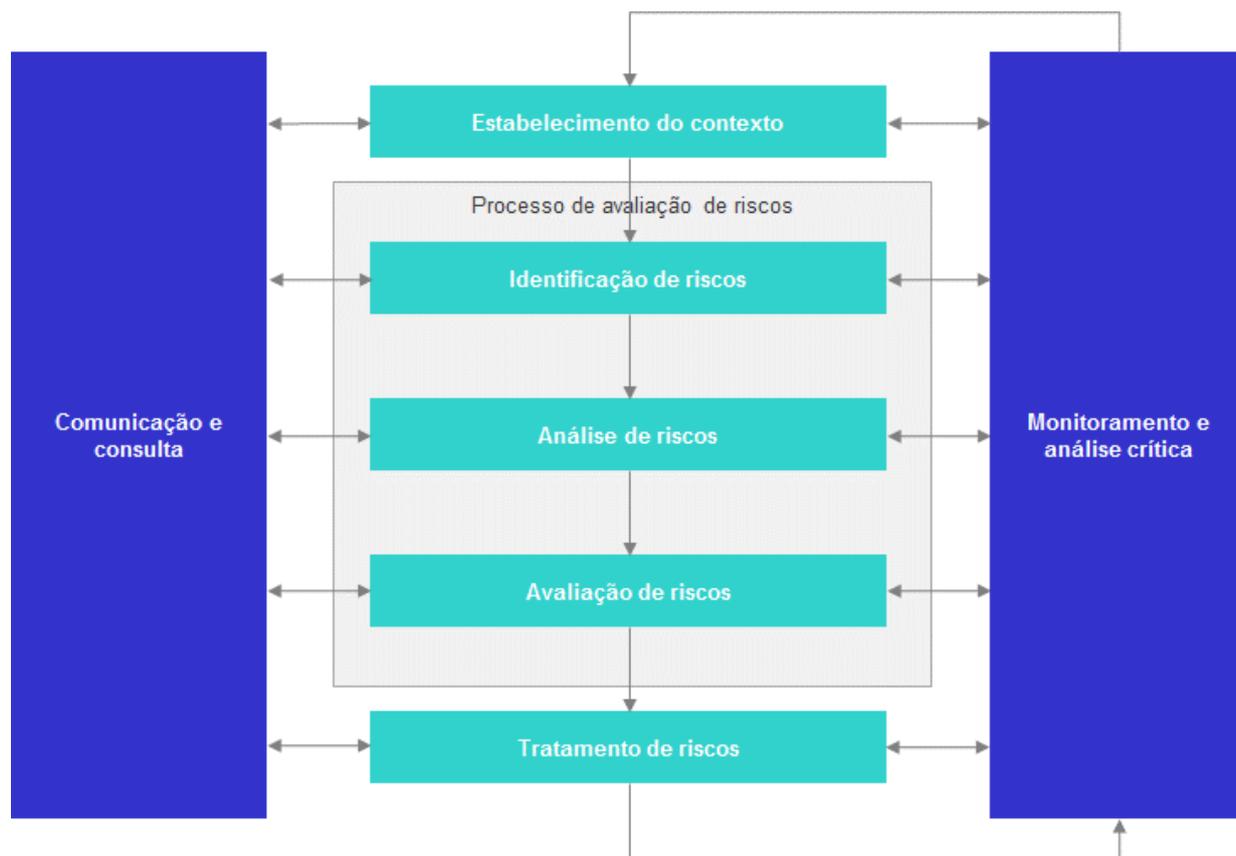
Composição do RWA



Metodologia e Estrutura de Gerenciamento de Riscos

Com a publicação da Resolução 4.557 pelo Banco Central do Brasil, a metodologia de Gestão de Riscos do Banco BS2 foi alterada para contemplar a Gestão Integrada de Riscos (GIR). No BS2, a GIR é pautada pelas diretrizes e recomendações contidas nos principais guias de referências em gestão de riscos e continuidade de negócios nas organizações. A Gestão Integrada de Riscos busca tornar a instituição proativa na identificação e no tratamento de ameaças e oportunidades; permitir maior transparência, tempestividade e eficácia na decisão de alocação de recursos; preparar a organização para enfrentar as surpresas em um ambiente de contínua mudança; e melhorar os padrões de governança.

O BS2 gerencia riscos por meio do processo representado na figura abaixo:



Fonte: ABNT NBR ISO 31000:2009

Comunicação e consulta: A comunicação e consulta às partes interessadas deve acontecer durante todas as fases do processo de gestão de riscos e ajudam a:

- alinhar conceitos e informações;
- estabelecer o contexto da organização;
- assegurar que os interesses das partes interessadas sejam compreendidos e considerados;
- assegurar que os riscos sejam identificados adequadamente;
- assegurar que diferentes pontos de vista sejam devidamente considerados quando da definição dos critérios de risco, na avaliação dos riscos e no processo de tomada de decisão.

Estabelecimento do contexto: A instituição deve estabelecer o contexto externo, contexto interno e do processo de gestão de riscos, a fim de definir os parâmetros e fatores relevantes a serem considerados ao gerenciar riscos. O contexto externo pode incluir, mas não está limitado a:

- ambientes cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural e competitivo;
- fatores chave e tendências que tenham impacto sobre os objetivos da organização;
- relações com as partes interessadas externas e suas percepções e valores.

O contexto interno pode incluir, mas não está limitado a:

- governança, estrutura organizacional, funções e responsabilidades;
- políticas, objetivos e estratégias implementadas para atingi-los;
- capacidades, entendidas em termos de recursos e conhecimento (por exemplo, capital, tempo, pessoas, processos, sistemas e tecnologias);
- sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de decisão (formais e informais);
- relações com as partes interessadas internas, e suas percepções e valores;
- cultura da organização;
- normas, diretrizes e modelos adotados pela organização.

O contexto do processo de gestão de riscos, que irá variar de acordo com as necessidades da organização e pode envolver, mas não está limitado a:

- definição das metas e objetivos das atividades de gestão de riscos;
- definição das responsabilidades pelo processo de gestão de riscos;
- definição do escopo, bem como da profundidade e da amplitude das atividades da gestão de riscos;
- definição das metodologias de processo de avaliação de riscos;
- definição da forma como são avaliados o desempenho e a eficácia na gestão dos riscos;
- identificação e especificação dos processos de tomada de decisões.

Identificação de Riscos: A instituição deve identificar os fatores de risco, áreas de impactadas, suas causas e consequências potenciais. A finalidade desta etapa é gerar uma lista abrangente de riscos que possam criar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos da instituição. É importante que pessoas com conhecimento e capacitação adequada sejam envolvidas nesse processo.

Análise de riscos: A análise de riscos fornece uma entrada para a avaliação de riscos e para as decisões sobre a necessidade, estratégias e métodos mais adequados para tratamento dos mesmos. Essa fase envolve a apreciação das causas e fatores de risco, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer. Os controles existentes, sua eficácia e eficiência também devem ser levados em consideração na análise.

Avaliação de riscos: A avaliação de riscos envolve comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado. Com base nessa

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

comparação, a criticidade e necessidade do tratamento é definida. As decisões devem tomadas não só de acordo com os impactos financeiros, mas também levando em conta requisitos legais, regulatórios e entre outros considerados importantes para a instituição.

Tratamento de riscos: O tratamento de riscos envolve um processo cíclico composto por:

- avaliação do tratamento de riscos já realizado;
- decisão se os níveis de risco residual são toleráveis;
- se não forem toleráveis, a definição e implementação de um novo tratamento para os riscos; e
- avaliação da eficácia desse tratamento.

As opções de tratamento de riscos não são necessariamente mutuamente exclusivas ou adequadas em todas as circunstâncias. As opções podem incluir os seguintes aspectos:

- ação de evitar o risco ao se decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- tomada ou aumento do risco na tentativa de tirar proveito de uma oportunidade;
- remoção da fonte de risco;
- alteração da probabilidade;
- compartilhamento do risco com outra parte (incluindo contratos e financiamento do risco);
- retenção (aceitação) do risco por uma decisão consciente e bem embasada; e
- acionamento do plano de contingência.

Selecionar a opção mais adequada de tratamento de riscos envolve equilibrar, de um lado, os custos e os esforços de implementação e, de outro, os benefícios decorrentes, considerando benefícios financeiros, requisitos legais, regulatórios, responsabilidade sociambiental, entre outros.

Monitoramento e análise crítica: O monitoramento e a análise crítica devem envolver checagem ou vigilância regulares, objetivando:

- garantir que os controles sejam eficazes e eficientes;
- obter informações adicionais para melhorar o processo de avaliação dos riscos;
- analisar os eventos de risco, mudanças, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles;
- detectar mudanças no contexto externo e interno, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos dos riscos e suas prioridades; e
- identificar os riscos emergentes.

Declaração de Appetite a Riscos (RAS)

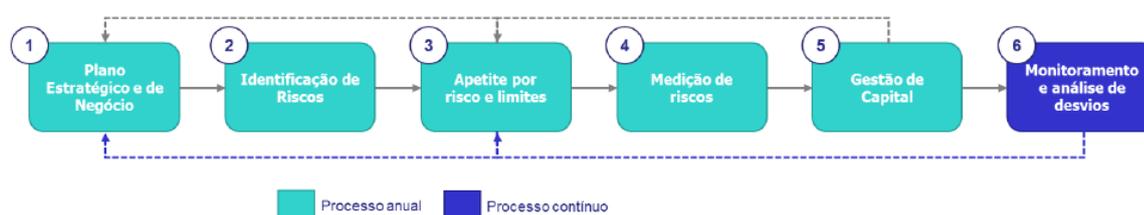
Além da criação da nova estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos, a Resolução 4.557 do Bacen instituiu a Declaração de Appetite a Riscos das Instituições Financeiras.

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

A RAS constitui peça fundamental da gestão dos riscos da instituição, visto que, explicita o apetite a risco que o BS2 considera aceitável na busca para atingir seus objetivos estratégicos. A RAS considera:

- Todos os tipos de riscos inerentes aos objetivos estratégicos e ao modelo de negócio da instituição e seus respectivos níveis;
- Métricas, que são monitoradas e reportadas periodicamente e que, em caso de desvios, são submetidas a planos de ação para tratamento;
- O detalhamento de sua governança a partir da definição das responsabilidades dos envolvidos.

A definição de apetite por risco do BS2 é integrada com os processos de planejamento estratégico da instituição, de modo que sempre exista um processo de melhoria contínua. O BS2 adota o seguinte modelo:



1. Definição dos objetivos estratégicos da instituição e as iniciativas para sua execução;
2. Identificação dos riscos associados ao plano de negócio contemplando inclusive aqueles quantificáveis e não quantificáveis;
3. Definição do apetite a risco da instituição e seus limites;
4. Realização de projeções e testes de estresse em relação à demonstração de resultados, balanço, capital regulatório e capital econômico;
5. Adequação de capital, alterações no apetite a riscos ou modificações na estratégia do negócio. Os processos de 1 a 5 ocorrem com a periodicidade máxima anual;
6. Realização de acompanhamento do apetite a riscos e da estratégia da instituição, garantindo assim melhoria contínua.

Desta forma, o BS2 estabelece o nível geral de risco que está disposto a assumir visando desenvolver seus objetivos estratégicos e seus planos de negócio e, ao mesmo tempo, atendendo aos requerimentos regulatórios.

Políticas de Gerenciamento de Riscos e Capital

As Políticas de Gerenciamento de Riscos e Capital do Banco BS2 são estruturadas e reavaliadas anualmente. Além disso, são alinhadas com a estratégia e objetivo da Instituição, em consonância com exigências divulgadas pelos órgãos reguladores e as melhores práticas do mercado, possibilitando um crescimento sustentável e maior eficiência na gestão do capital.

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

As informações de Gestão de Risco e Capital têm por conceituação básica as funções de auxílio na tomada de decisão e na definição de novas estratégias para a gestão do negócio e o estabelecimento do limite de tolerância à exposição aos riscos bem como o atendimento aos limites de capital estabelecidos pelo órgão regulador para Basileia III.

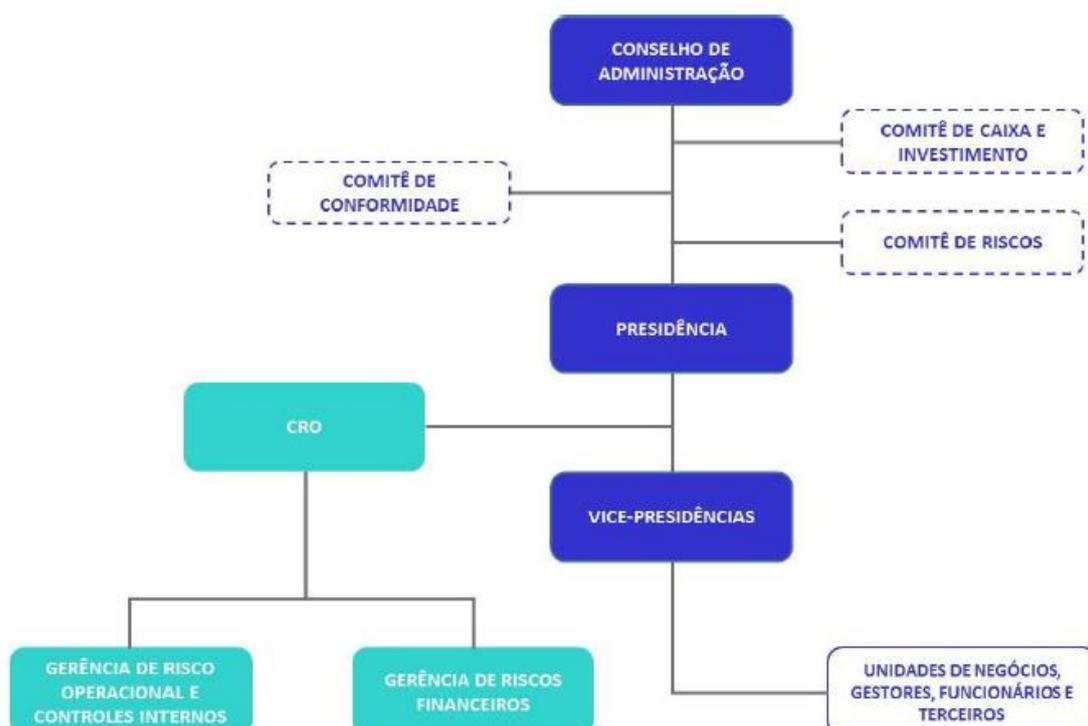
As práticas de gestão de risco e capital em vigor hoje na Instituição são: Gestão de Capital, Gestão de Risco de Mercado, Liquidez, Crédito, Operacional e Sócio Ambiental, e Continuidade do Negócio.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital visa permitir que o processo de gestão de riscos ocorra de forma eficiente e conforme os objetivos e estratégias definidas pela instituição.

Todos os riscos, em suas diversas manifestações, são geridos e controlados por áreas e profissionais especificamente designados. A estrutura organizacional preserva o princípio da independência no que tange as atividades de segunda linha de defesa, tal como se estabelece na separação de papéis e responsabilidades e assegura linhas de comunicação claras e coerentes.

Segue abaixo o organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital no Banco BS2.



Responsabilidades:

Conselho de Administração

- Fixar os níveis de apetite a riscos da organização na RAS e revisá-los com periodicidade mínima anual, com o auxílio, da diretoria e do CRO;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - Políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos e capital;
 - Programa de testes de estresse;
 - Políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - Plano de contingência de liquidez;
 - Plano de capital.
- Assegurar a aderência da organização às políticas, estratégias e níveis adequados e suficientes de gerenciamento de riscos, capital e liquidez;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- Aprovar alterações em decorrência de riscos associados a mudanças significativas de modelos de negócios, novos produtos, serviços, processos, políticas e estratégias da organização;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos níveis de apetite a riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na organização;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela organização não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite a riscos fixados na RAS;
- Aprovar a nomeação/destituição do CRO.

Presidência e Vice-Presidências:

- Avaliar e aprovar as decisões da Diretoria;
- Definir alçadas decisórias relacionadas à estrutura de Gestão de Riscos e Gestão de Capital;
- Instituir o processo de acultamento para gestão de riscos, garantindo que o tema seja amplamente divulgado em toda a organização.;

Comitê de Caixa e Investimento

- Analisar as projeções de caixa da instituição;
- Definir estratégias a serem adotadas para suprir as necessidades de caixa;
- Definir mudanças no perfil das captações;
- Deliberar sobre eventuais alocações do caixa excedente;

- Avaliar os resultados das simulações de estresse e os impactos no resultado e no capital;
- Definir o tratamento às exposições aos riscos de mercado.

Comitê de Conformidade

- Supervisionar os processos de Compliance, Controles Internos, PLD, Risco Operacional, Responsabilidade Socioambiental e Ética, propondo ações e melhorias, assessorando o Conselho de Administração na manutenção da conformidade das Empresas BS2.

Comitê de Riscos

- Discutir e recomendar a adoção de políticas, processos e controles adequados para assegurar a identificação dos riscos;
- Discutir os níveis de apetite de risco documentados na RAS, bem como estratégias e planilhas para sua gestão, considerando os riscos de forma individual e agregada;
- Acompanhar a adequação da gestão de riscos operacionais, crédito, mercado, liquidez, socioambiental, reputacional, regulatórios, infraestrutura de tecnologia e quaisquer outros riscos que se tornem relevantes para a instituição;
- Acompanhar a disseminação das informações, para que sejam efetuadas por meio de processo estruturado de comunicação interna e externa;
- Propor o monitoramento e acompanhamento de concentração de riscos considerados relevantes;
- Monitorar e recomendar políticas de gerenciamento de riscos, estratégias e limites para a aprovação e validação do Conselho de Administração.

Chief Risk Officer (CRO)

- Supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Garantir a adequação da RAS aos objetivos estratégicos da organização, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela organização;
- Apoiar o Conselho de Administração na construção e revisão do programa de testes de estresse;
- Garantir a adequada capacitação dos integrantes das áreas de gerenciamento de riscos, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvido por terceiros;
- Subsidiar e participar ativamente do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e capital auxiliando o processo de decisão do Conselho de Administração;
- Assegurar que o acultramento para gestão de riscos seja amplamente realizado para toda a organização.

Gerência de Risco Operacional e Controles Internos e Gerência de Riscos Financeiros

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

- Trabalhar em conjunto com as áreas de 1ª linha de defesa para garantir a identificação, avaliação, tratamento e reporte dos riscos de seu negócio;
- Atuar diretamente no acultramento da organização, por meio de disseminação do conhecimento para todas as áreas da organização, objetivando aderência e comprometimento na gestão dos riscos;
- Documentar, divulgar e disponibilizar metodologias, modelos e ferramentas que proporcionem a gestão efetiva dos riscos;
- Estabelecer a estrutura geral de procedimentos para a gestão de risco e atividades de controle;
- Revisar e fornecer parecer independente sobre:
 - O processo de identificação e avaliação de riscos;
 - O cumprimento dos limites de métricas de riscos, em particular sobre os níveis de apetite a riscos e, em caso de desvios, sobre os planos de remediação apresentados pela 1ª linha de defesa;
 - A estrutura e o exercício de monitoramento de riscos executado pela 1ª linha de defesa e o cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos;
 - O grau de aderência dos processos e da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, indicando de forma independente exposições de risco material, falhas e apontamentos regulatórios, a fim de fornecer transparência em relação aos riscos e suportar tomadas de decisões.
- Prover o CRO de todas as informações necessárias para o acompanhamento dos riscos, bem como para deliberar sobre a adequação a RAS e a estrutura de gestão de riscos.

Unidades de negócio, gestores, funcionários e terceiros (1ª linha de defesa)

- Implantar e gerenciar procedimentos de controle e processos que garantam níveis aceitáveis de exposição a riscos conforme RAS, aderência a políticas internas e regulamentações externas;
- Executar planos de ação corretivos e/ou preventivos para mitigação dos riscos;
- Atuar como agente de aculturação, difundindo a importância do gerenciamento de riscos;
- Comunicar de maneira transparente seus riscos, incluindo incidentes ocorridos, às partes interessadas.

Cultura de Riscos

A gestão efetiva de riscos se baseia principalmente no desenvolvimento de uma cultura organizacional no sentido de conscientizar a todos sobre importância do seu papel na prevenção e mitigação de riscos. Por isso, o BS2 adota um processo contínuo de disseminação de informações sobre a gestão de riscos ao pessoal da organização, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com sua área de atuação. No BS2 as ações de aculturação de riscos objetivam manter os colaboradores alinhados e engajados com os objetivos, causas e discursos da organização. Dessa maneira, são estabelecidas e estimuladas condutas que vão de encontro ao que a empresa prega.

Comunicação Interna

O monitoramento e a comunicação dos riscos são realizados através de:

- Indicadores;
- Relatórios gerenciais cuja estrutura e a periodicidade são determinadas conforme o risco abordado. Mensalmente, todavia, é encaminhado um repote integrado de Riscos a alta administração da Instituição, dado ao nosso corpo executivo uma visão integrada da situação de cada tipo de Risco inerente aos negócios do BS2.

O reporte da exposição ao risco é realizado via estrutura de Comitês, assegurando que as políticas sejam implementadas e seguidas, bem como as estratégias e objetivos da instituição.

Gestão do Capital

Em 1988 foi realizado o primeiro Acordo de Basileia com o intuito de conferir maior força à regulação dos sistemas financeiros. Esse primeiro acordo passou a estabelecer um padrão uniforme para apuração do

capital regulatório mínimo requerido aos bancos, além de apresentar parâmetros para a adequação dos riscos de crédito e de mercado, facilitando assim o acompanhamento e a comparação entre as instituições financeiras.

A partir deste primeiro acordo, o Comitê de Basileia aprimorou as regras, e hoje temos implantado no mercado brasileiro o Acordo de Basileia III, que tem como foco um sistema bancário resiliente com base em um desenvolvimento econômico sustentável e padroniza uma série de elementos na estrutura de capital com o intuito de conter riscos sistêmicos. Estas novas regras de Basileia III tem como objetivo melhorar a capacidade de absorção, pelo sistema bancário, de choques decorrentes de cenários adversos pelos quais o sistema financeiro e econômico possa vir a passar.

O Banco BS2 reconhece a importância do gerenciamento de riscos para se manter uma instituição sólida, por isso, concomitantemente com a adequação às normas e a geração dos documentos regulatórios ao Banco Central do Brasil, mantém uma postura proativa e realiza um monitoramento contínuo dos riscos aos quais a instituição está sujeita. Entre as atividades realizadas, podemos destacar:

- Criação de uma estrutura de gerenciamento de risco;
- Avaliação da exposição dos produtos e possíveis hedges;
- Análises de evolução do Basileia e gráficos comparativos;
- Projeção do índice Basileia;
- Plano de contingência para cenários de stress;
- Análise das melhores metodologias para cálculo do risco operacional.

Todas as informações referentes à gestão de riscos são direcionadas e avaliadas pelos comitês responsáveis, que as utilizam na definição do planejamento estratégico além de auxiliar nas tomadas de decisões das áreas de negócios.

Processo de Adequação do Patrimônio de Referência

A gestão de capital no Banco BS2 é integrada com o ambiente econômico e comercial em que atua, tendo como foco principal o alcance dos objetivos estratégicos da instituição. A gestão de riscos financeiros da instituição reflete um esforço integrado de ações, controles e processos, de forma a contemplar risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional. Desta forma, garante-se uma base sólida de capital para atender os requerimentos obrigatórios, o desenvolvimento do banco e assegurar que os riscos assumidos estejam dentro dos limites previstos pela instituição.

A Gerência de Riscos Financeiros é responsável por definir as metodologias de avaliação de riscos e de cálculo de capital, bem como revisar os documentos e temas relativos à gestão do capital. Ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de aprovar as metodologias de avaliação dos riscos e de cálculo de capital.

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

O acompanhamento e a manutenção do Patrimônio de Referência e Adicional de Capital da instituição são feitos conforme os requerimentos mínimos definidos na Resolução 4.193 e Resolução 4.192, de 1º de Março de 2013 / CMN .

Além das parcelas dispostas na Resolução 4.193/2013 CMN, as instituições também devem alocar PR para as operações não classificadas na carteira de negociação (Banking), sendo denominado este risco de Risk Banking. A metodologia adotada no Banco BS2 para tal mensuração é o modelo EVE (Economic Value of Equity).

Os requerimentos mínimos calculados pelo Banco BS2 são demonstrados no formato de índices, que representam a relação entre o capital disponível (patrimônio calculado conforme normas do BACEN) e os ativos ponderados pelo risco.

Para o cálculo aplicado à apuração dos ativos ponderados pelo risco de crédito, mercado e operacional, utiliza-se dos modelos padronizados definidos pelo órgão regulador. Para o cálculo do Risco Operacional o Banco BS2 definiu, em consonância com a Resolução nº. 4.557/17 CMN e a Circular 3.640/13 , a adoção da abordagem padronizada alternativa simplificada para efeito de apuração da parcela de risco operacional (RWAOPAD). Além dos requerimentos mínimos, a Resolução 4.193/2013 CMN também estabelece o cálculo do Adicional de Capital (ACP), que aumenta a necessidade de capital da instituição no decorrer do tempo. O Adicional de Capital é composto por adicional de conservação (ACP_{Conservação}), adicional contracíclico (ACP_{Contracíclico}) e adicional sistêmico (ACP_{Sistêmico}).

A seguir, serão demonstrados os requerimentos mínimos citados acima e os referentes índices.

3. Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais (tabela KM1)

	Junho/2020	Março/2020	Dezembro/2019	Setembro/2019	Junho/2019
Capital regulamentar - valores					
Capital Principal	304.492	325.739	373.284	297.661	316.285
Nível I	304.492	325.739	373.284	297.661	316.285
Patrimônio de Referência (PR)	432.391	458.174	406.285	366.499	362.420
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA) - valores					
RWA total	3.753.800	3.767.156	3.515.143	3.238.075	2.832.796
Capital regulamentar como proporção do RWA					
Índice de Capital Principal (ICP)	8,11%	8,65%	10,62%	9,19%	11,17%
Índice Nível 1 (%)	8,11%	8,65%	10,62%	9,19%	11,17%
Índice de Basileia	11,52%	12,16%	11,56%	11,32%	12,79%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP _{Conservação} (%)	1,25%	1,25%	1,33%	1,45%	1,66%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP _{Contracíclico} (%)	-	-	-	-	-
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP _{Sistêmico} (%)	-	-	-	-	-
ACP total (%)	1,25%	1,25%	1,33%	1,45%	1,66%
Margem excedente de Capital Principal	4.188	24.367	92.073	38.615	89.662
Razão de Alavancagem (RA)					
Exposição total	10.934.917	10.897.556	10.577.923	8.643.743	7.258.360
RA (%)	2,78%	2,99%	3,53%	3,44%	4,36%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	NA	NA	NA	NA	NA
Total de saídas líquidas de caixa	NA	NA	NA	NA	NA
LCR (%)	NA	NA	NA	NA	NA
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA	NA
Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA	NA
NSFR (%)	NA	NA	NA	NA	NA

O índice de Basileia da instituição registrou redução de 0,64 p.p em relação ao trimestre imediatamente anterior. Esse resultado é reflexo da redução dos Patrimônio de Referência do BS2 e conjunto com o o alto volume das Exposição ao Risco de Crédito, impactadas principalmente pelo forte crescimento das operações de transações de pagamentos. A aumento do risco de credito no período foi compensado pela redução do Risco de Mercado da Instituição, principalmente em relação aos Riscos Prefixado e Cambial.

4. Composição do Patrimônio de Referência (PR) (tabela CC1)

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital regulamentar - valores		
Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	476.693	13 (a)
Reservas de lucros	7	13(b)
Outras receitas e outras reservas	122	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	476.822	
Capital regulamentar - valores		
Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	1.022	
Ativos intangíveis	49.911	
Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	
Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	20.997	
Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	100.400	
Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	

do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Ativos permanentes diferidos	-	
Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
Aumento de capital social não autorizado	-	
Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	
Depósito para suprir deficiência de capital	-	
Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	172.330	
Capital Principal	304.492	
Capital Complementar: instrumentos		
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	

dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	
da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Capital Complementar: deduções regulatórias		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	

Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
Capital Complementar	-	
Nível I	304.492	
Nível II: instrumentos		
Instrumentos elegíveis ao Nível II	135.284	12 (d)
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	20.550	12 (c)
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
Nível II antes das deduções regulatórias	135.284	
Nível II: deduções regulatórias		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	7.385	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Participação de não controladores no Nível II	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
Total de deduções regulatórias ao Nível II	7.385	

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

Nível II	127.899	
Patrimônio de Referência	432.391	
Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	3.753.800	
Capital regulamentar - valores		
Índice de Capital Principal (ICP)	8,11%	
Índice de Nível I (IN1)	8,11%	
Índice de Basileia (IB)	11,52%	
Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	1,25%	
do qual: adicional para conservação de capital - ACP _{Conservação}	1,25%	
do qual: adicional contracíclico - ACP _{Contracíclico}	-	
do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP _{Sistêmico}	-	
Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	0,11%	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco		
Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas semelhantes a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas semelhantes a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	-
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)		
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	

Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	135.283,76	
Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	

5. Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial (tabela CC2)

	Valores do balanço patrimonial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativo		
Caixa e equivalentes a caixa	530.292	
Instrumentos financeiros	1.479.860	
Operações de crédito e arrendamento mercantil	345.118	6
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	- 11.907	
Créditos tributários	138.700	
Investimentos em participações em coligadas e controladas	33.038	9
Imobilizado de uso	78.882	
Intangível	73.283	
Depreciações e amortizações	- 36.632	
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	-	
Outros Ativos	6.989.847	
Total de ativos	9.620.480	
Passivo		
Depósitos e demais instrumentos financeiros	3.761.520	
Provisões		
Obrigações fiscais diferidas	21.569	
Outras obrigações	5.352.519	
Total de passivos	9.135.608	
Patrimônio líquido		

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

Capital social	458.621	13 (a)
do qual: montante elegível para Capital Principal	458.621	
do qual: montante elegível para Capital Complementar		
Reservas de lucros	66.354	13 (b)
Outros resultados abrangentes	120	
Lucros ou prejuízos acumulados	-	
Ações em tesouraria	42.491	
Ações em tesouraria	-	
Patrimônio líquido total	482.603	

6. Risco de Crédito

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, a reestruturação de instrumentos financeiros e aos custos de recuperação.

Visando atender continuamente aos requerimentos regulatórios do Acordo Basileia III, da Resolução 4.557/17 do CMN e manter um ambiente de controles internos atualizados e monitorados, o Banco BS2 aplica diretrizes e práticas de gerenciamento de risco de crédito que além de fortalecer o negócio da Instituição, reforçam os princípios e viabilizam a missão e a visão da organização.

A Gestão do Risco de Crédito no Banco BS2 é constituída de uma estrutura que possibilita a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação do risco de crédito associado às operações classificadas nas carteiras On-Balance – operações classificadas como de negociação ou não e Off-Balance.

Carteira On Balance	Operações próprias	Operações transferidas com retenção substancial de riscos e benefícios para outras instituições financeiras após a Resolução 3.533.
Carteira Off Balance	Operações transferidas com coobrigação para outras instituições financeiras antes da Resolução 3.533.	

As diretrizes são estabelecidas na Política de Gestão de Risco de Crédito do Banco BS2, que tem como objetivo instituir práticas comuns para o gerenciamento contínuo e integrado do risco de crédito em consonância com a estratégia do negócio e a complexidade dos produtos da organização, observando ainda

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

a conformidade dos critérios de atribuição de rating e de reconhecimento de receita, de acordo com os requisitos determinados na Resolução 2.682/1999 CMN e as regulamentações legais sobre o tema, especialmente a Resolução 4.557/2017.

Sabendo que o risco de crédito é inerente ao negócio do Banco BS2, a Área de Riscos monitora continuamente as posições de risco por meio de modelos e metodologias que permitam sua identificação e controle, com o acompanhamento do desempenho da carteira, da inadimplência, das despesas de provisão, da mitigação do risco de crédito (análise das garantias e tipos de garantias), e da recuperação de prejuízo dentre outros indicadores, objetivando manter a exposição compatível com a estratégia de negócio da instituição.

Comunicação Interna

A comunicação relativa ao risco de crédito ao qual a instituição está sujeita é feita através de indicadores de performance e risco que são reportados à Alta Administração mensal e trimestralmente. Os relatórios reportados contêm análises de atraso e inadimplência, distribuição da carteira por rating, concentração geográfica, distribuição por faixa de atraso, análises setoriais e reportes de possíveis defaults. Nesses painéis são apresentados ainda testes de estresse que avaliam a capacidade de resiliência da organização em cenários adversos.

O principal objetivo dos relatórios de risco de crédito é permitir a avaliação da qualidade e nível de risco da carteira de ativos da instituição, viabilizando um monitoramento constante do risco, de forma que, atenda a estratégia do Banco BS2 em conceder créditos seguros, bem como pela habilidade em potencializar a relação risco versus retorno.

Análise e Concessão do Crédito

A Concessão do Crédito atende as diretrizes e objetivos estabelecidos pelo Comitê Executivo de Crédito, assim como obedece às políticas e normas internas e dos órgãos reguladores garantindo o cumprimento da estratégia da Instituição e minimizando os riscos inerentes ao negócio.

As políticas de crédito determinam as alçadas, os limites e as funções dos comitês no processo de análise e concessão do crédito.

Os Comitês definem todos os parâmetros da aprovação (valores, prazos, validade e garantias exigidas), e, somente eles, dentro das alçadas competentes, podem alterar as condições propostas inicialmente. Os comitês de créditos estão estruturados em: Comitê Local, Comitê Pleno e Comitê Executivo/Superior de Crédito.

O processo de aprovação do crédito está centralizado na Matriz em Belo Horizonte. O segmento de Empresarial mantém Superintendências Comerciais regionalizadas, a saber: Matriz – Estado de MG,

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.

Superintendência SP, responsáveis pela prospecção de clientes e todo o processo de proposição de novos negócios. A análise do crédito considera variáveis como: o porte do cliente, segmento, situação econômico-financeira, o conglomerado, a capacidade de honrar seu crédito, a performance deste cliente em outros créditos, a área de atuação e ambiente externo.

Para a análise de risco de crédito, cabe ressaltar o risco de crédito da contraparte. Este risco é entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

Com o intuito de mitigar esse risco, o Banco BS2, no momento da concessão do crédito, adota práticas de análise do perfil de risco das contrapartes baseadas em modelos internos de atribuição de rating, devidamente direcionada na Política de Análise e Concessão de Crédito. Nos casos de operações de Tesouraria, a adoção de ratings externos é prática essencial para viabilizar a mensuração do risco de crédito sem restringir a realização das operações no momento mais adequado para a instituição.

Mitigação do Risco de Crédito

As políticas de crédito determinam quais garantias são aceitáveis na concessão dos créditos para cada tipo de operação. As garantias, se consideradas como colaterais, reduzem a exposição ao risco do cliente podendo mitigar o risco e fortalecer a decisão da concessão do crédito.

Após a análise do crédito que já avaliou entre outras variáveis, porte, segmento, situação econômico-financeira, conglomerado, capacidade de honrar crédito, performance em outros créditos, área de atuação e setor, determina-se qual deve ser o percentual exigido de garantia e tipos de garantias aceitáveis para a solicitação de crédito de um dado cliente.

As garantias utilizadas para mitigação de risco podem ser aplicação financeira, alienação fiduciária de veículos, alienação fiduciária de máquina, alienação de imóveis, recebíveis performados, cheques, duplicatas, notas promissórias entre outros.

O monitoramento da cobertura das garantias é realizado por meio de Relatórios Gerenciais mensais e trimestrais elaborados pela área de Riscos, objetivando indicar a área Comercial e a Alta Administração o percentual de cobertura para cada tipo de crédito.

Classificação do Risco de Crédito

O Banco BS2 segue as determinações contidas na Resolução 2.682 do CMN, para Classificação de suas Operações de Crédito, adotando para os créditos até R\$ 50.000,00 o critério de atrasos.

Para os clientes com operações de crédito cujo saldo devedor seja superior à R\$ 50.000,00, o Banco desenvolveu um Modelo de Classificação inicial de Risco de Crédito próprio, além de observar o disposto na Resolução 2.682. Esta classificação é revisada mensalmente pelo critério de atraso – Resolução 2.682 – e, no mínimo semestralmente pelos critérios internos, do modelo interno.

7. Risco de Mercado

Entende-se como risco de mercado, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelas empresas do grupo, contemplando os seguintes fatores de risco: variação cambial, taxas de juros, preços das ações e preços das mercadorias (commodities), e os demais índices referentes a estes fatores de riscos.

Para a gestão do risco de mercado, o Banco BS2 possui uma estrutura que é composta por dois níveis hierárquicos, cada qual com diferentes atribuições e responsabilidades:

- Comitê de Riscos;
- Área de Riscos.

A Área de Riscos do Banco BS2, subordinada à Diretoria Executiva de Finanças e Riscos é, nos termos da Resolução 4.557/17 do CMN, a unidade responsável pelo gerenciamento de risco de mercado do Grupo BS2, como um todo, e de cada uma de suas empresas, assim como pela identificação e acompanhamento do risco de mercado das empresas não financeiras integrantes.

A avaliação dos riscos de mercado utiliza-se da segregação das operações entre Carteira de Negociação e Carteira de Não Negociação (conforme definição dos critérios mínimos estabelecidos pela Circular BACEN 3.354 para classificação das operações).

O processo de gerenciamento é suportado por sistema informatizado, cujas principais funções são:

- A captura das posições em todos os fatores de risco relevantes – tanto das operações incluídas na carteira de negociação, quanto das demais – carteira banking – diretamente dos sistemas legados (basicamente, sistemas que controlam os produtos de ativos e de passivos);
- A busca das informações de valores de mercado diretamente dos sites dos órgãos fornecedores, tais como ANBIMA, BACEN e B3;

- O cálculo do valor em risco e das parcelas de patrimônio de referência exigido para cada fator de risco de mercado;
- A geração automática de arquivos a serem transmitidos aos órgãos supervisores;
- A emissão de relatórios diários e mensais de controle e de acompanhamento gerencial.

Os modelos de medição de riscos, no caso da carteira de negociação, são aqueles definidos nos normativos do CMN e do BACEN. No caso da carteira de não negociação, para todos os fatores de risco, é efetuado o cálculo do Valor em Risco (VaR) diário através de modelo paramétrico. Esta metodologia mede, sob condições normais de mercado, a máxima perda esperada de um portfólio, com determinado grau de confiança, para um dado horizonte de tempo.

Além disso, o processo é revisto periodicamente buscando estar de acordo com as normas e também estar de acordo com os objetivos estratégicos da instituição.

Comunicação Interna

A Carteira de Negociação é acompanhada diariamente através do demonstrativo diário de acompanhamento das parcelas de requerimento de capital e dos limites operacionais, que é enviado ao BACEN, e de relatório gerencial que é enviado à Alta Administração, no qual é monitorado o cumprimento dos limites estabelecidos na Política de Tesouraria da Instituição. Quando a exposição atinge o limite pré-estabelecido é enviado um alerta às áreas responsáveis e para o Comitê de Riscos para alerta e acompanhamento bem como para a tomada de medidas cabíveis para redução da exposição quando necessário.

Além do relatório diário, são elaborados também os seguintes relatórios:

- Relatório Trimestral de Risco de Mercado, onde são demonstrados os fluxos de caixa por indexador e tipo de produto, os descasamentos e os hedges utilizados para mitigação dos riscos das operações;
- Análise de Capital (periodicidade - mensal), que demonstra a variação das parcelas de risco de mercado alocadas conforme Circulares 3.637/13, 3.635/13, 3.636/13, 3.638/13, 3.639/13, 3.641/13, no período de análise, e o impacto no Índice de Basileia.

Os dois relatórios são encaminhados ao Comitê de Riscos, contendo as informações da Carteira Banking e de Negociação.

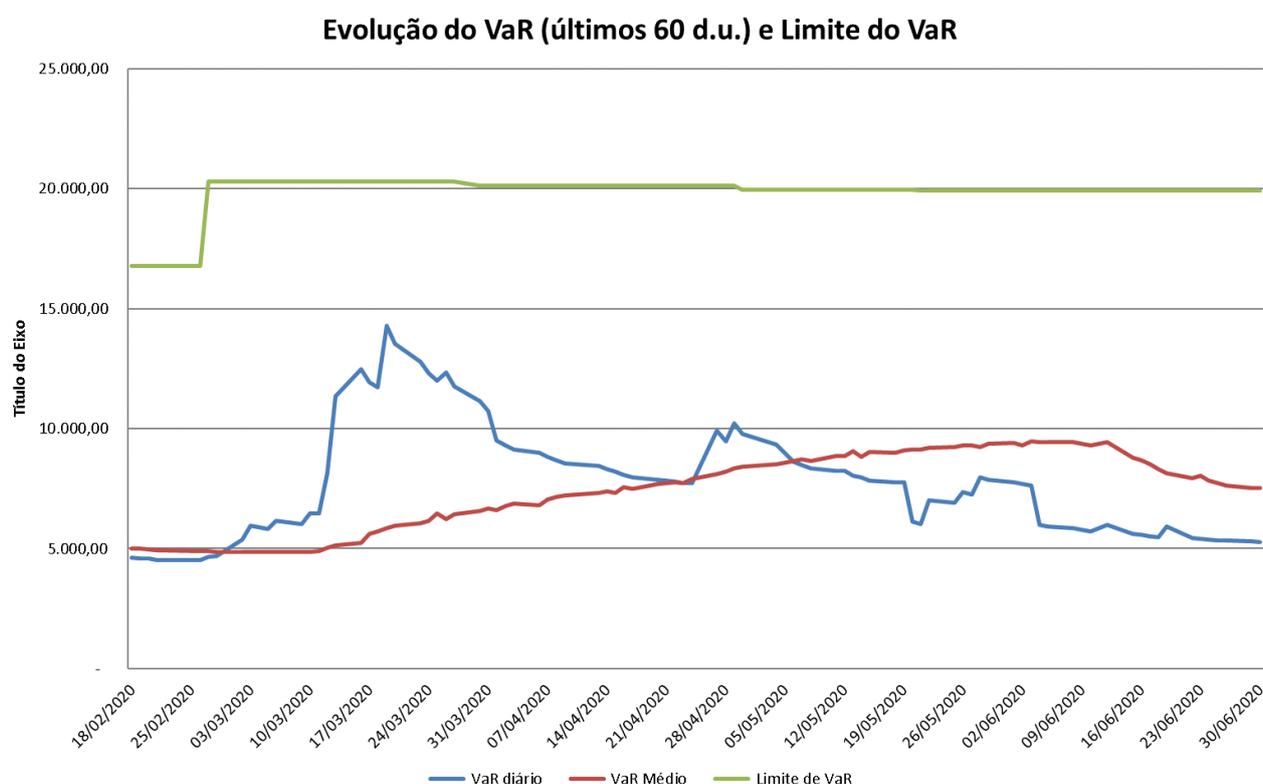
VaR (Valor em Risco)

O VaR resume em um único número a máxima perda esperada pela empresa, além de agregar todos os descasamentos de prazos, moedas e indexadores.

É realizado o acompanhamento do VaR diário utilizando os seguintes parâmetros:

- Modelo: paramétrico;
- Distribuição: normal;
- Intervalo de confiança: 99%
- Modelo de volatilidade: variância;
- Período: 10 dias.

Abaixo será demonstrado o VaR para os últimos 60 dias. Nele podemos verificar que o valor esteve abaixo do limite estabelecido pela instituição durante todo o período.



A eficácia do modelo probabilístico utilizado no cálculo do VaR é comprovada pelo teste de aderência da carteira, onde são considerados ganhos e perdas hipotéticos considerando o VaR diário. É importante ressaltar que o número de desvios do limite estabelecido de VaR deve ser compatível com a hipótese de intervalo de confiança de 99%, para uma janela de 252 dias úteis.

O teste de aderência com intervalo de confiança de 99% e 252 dias úteis apresentou apenas uma falha em relação aos resultados efetivos e hipotéticos para o período analisado, comprovando assim a confiabilidade do modelo utilizado.

8. Risco de Liquidez

Entende-se como risco de liquidez a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Sendo assim, o Risco Liquidez origina-se quando há ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passíveis exigíveis (descasamentos), ou seja, entre obrigações a pagar e direitos a receber que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação.

A política do Grupo BS2 para o gerenciamento do risco de liquidez visa buscar uma gestão eficaz da liquidez. Uma gestão eficiente assegura a capacidade em honrar suas obrigações vigentes e futuras, inclusive às decorrentes de vinculação de garantia, mantendo a exposição ao risco de liquidez alinhada com as diretrizes da Diretoria e com as normas legais.

Processo de Gerenciamento de Risco Liquidez

A Gestão de Liquidez no Banco BS2 consiste no acompanhamento de liquidez no curto e longo prazo visando garantir o cumprimento de forma eficiente das suas obrigações esperadas e inesperadas, considerando inclusive vinculação e liberação de garantias, além de assegurar que a instituição mantenha a exposição de liquidez de acordo com as políticas e normas definidas pela instituição.

O processo de gestão de liquidez permite monitorar, identificar e analisar o caixa mínimo, a alocação do caixa excedente, os descasamentos de caixa, os resultados dos testes de stress, no curto e longo prazo. Este monitoramento é realizado em tempo hábil para oportunas revisões e retificações, definição das novas fontes de captação, projeções do crescimento da carteira, acionamento do plano de contingência de liquidez, sendo todas as decisões norteadas pelo planejamento estratégico da instituição.

As principais políticas e diretrizes do Banco BS2 são:

- Focar nossa atuação nos segmentos que conhecemos e para os quais possuímos expertise.
- Garantir, sempre que possível, a compatibilidade entre os prazos dos ativos e dos passivos.
- Manter o colchão de liquidez conforme o limite estabelecido na Política de Liquidez.

- Manutenção dos níveis adequados de capitalização.

O Comitê de Caixa e Investimento é o responsável por definir a política de liquidez bem como alterações e ajustes desta política, sempre que julgar necessário. O processo consiste em reuniões mensais, onde é avaliado o ambiente de negócios, o comportamento das carteiras de ativos e passivos, os possíveis descasamentos, o nível de liquidez atual e o esperado para os próximos meses, considerando os volumes de novas operações de crédito, de resgates, de captações, de despesas, de taxas, dentre outros. Constatando-se variações relevantes ou deficiência da política vigente, o Comitê define os ajustes necessários para garantir o nível de liquidez que julga adequado para a instituição.

Comunicação Interna

A comunicação interna ocorre através de relatórios diários de acompanhamento de liquidez enviados as áreas responsáveis e de relatórios gerenciais mensais enviados ao Comitê de Caixa e Investimento.

Nos Relatórios diários são controlados os fluxos de caixa para curto prazo e a situação atual de liquidez além do acompanhamento do caixa mínimo, comparando a reserva atual com caixa mínimo determinado nas Políticas de Liquidez.

Nos Relatórios de Risco de Liquidez mensais são tratados os fluxos de caixa e os descasamentos, contingências, avaliados os ativos e passivos separadamente por liquidez e condição de resgate, assim como principais entradas e saídas de caixa.

No Comitê são deliberadas as ações a serem realizadas conforme a situação liquidez do momento avaliado.

9. Risco Operacional

O Banco BS2 estabeleceu diretrizes para o gerenciamento do risco operacional em consonância com os requerimentos do Banco Central do Brasil, apresentados na Resolução 4.557/17.

Define-se como Risco Operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a

sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Processo de Gerenciamento de Risco Operacional

A Organização adota a Gestão de Risco Operacional como sendo um processo de quatro estágios, compreendendo as seguintes fases e atividades:

1. Identificação;
2. Avaliação;
3. Gerenciamento;
4. Monitoramento e Reporte.

Cada elemento é um elo vital na corrente e deve ser implementado corretamente para tornar todo o processo eficiente. A Gestão de Risco Operacional está focada em apoiar a organização a atingir seus objetivos estratégicos de negócios, ampliando a consistência entre estes objetivos e sua concretização no dia-a-dia.

Comunicação Interna

A comunicação interna tem como objetivo garantir a todos os níveis da Organização, que a informação será usada de forma adequada e eficiente para a análise, acompanhamento e suporte à tomada de decisão.

A estrutura de gerenciamento de Risco Operacional no Banco BS2 prevê a elaboração de reportes periódicos, conforme detalhado abaixo:

- Relatório Anual - detalhamento da metodologia e dos trabalhos e iniciativas realizadas no período de um ano para a gestão de Risco Operacional na organização;
- Relatório Mensal - acompanhamento, comunicação e tratamento das perdas operacionais ocorridas no mês.

Todos os relatórios são submetidos à Alta Administração, que toma ciência e se manifesta acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas.

Análise de Risco Operacional

O setor de Risco Operacional é responsável pelo mapeamento dos riscos operacionais e controles que estão presentes nos diferentes processos da instituição. Todas as informações referentes a esta área são reportadas à Diretoria Executiva.

A captura das perdas operacionais é de responsabilidade de todos os funcionários da organização, em especial dos Gestores.

Gerenciamento de Continuidade de Negócios

O Banco BS2 estabeleceu a Gestão da Continuidade do Negócio com o objetivo de:

- Minimizar ou mitigar a interrupção das atividades do negócio do Grupo BS2 em caso de falhas ou desastres significativos;
- Proteger os processos críticos contra efeitos de falhas ou desastres significativos e assegurar a sua retomada em tempo hábil, se for o caso;
- Atender às expectativas de clientes e partes interessadas do Grupo BS2, pronunciando uma capacidade provada para administrar uma interrupção de negócios e proteger a sua reputação.

A metodologia da Gestão de Continuidade dos Negócios utilizada é baseada na Norma ABNT NBR 15999-1, cujo ciclo de vida compreende os seguintes elementos:

1. Gestão do Programa de GCN;
2. Entendendo a organização – relatório de análise de impacto nos negócios e identificação dos produtos e serviços considerados críticos que necessitem de um plano de continuidade de negócios.
3. Determinando a estratégia – definição da estratégia que permite que uma resposta apropriada seja escolhida para cada produto ou serviço, de modo que o Banco BS2 possa continuar fornecendo seus produtos em um nível de operações aceitável, e em uma quantidade de tempo aceitável.
4. Desenvolvendo e implementando uma resposta de GCN – desenvolvimento dos planos de continuidade do negócio.
5. Testando, mantendo e analisando criticamente os preparativos do GCN – testar e identificar oportunidades de melhoria.
6. Incluindo a GCN na cultura da organização – campanha de conscientização.

O Banco BS2 conta com um Data Center alternativo para atender ao Plano de Continuidade dos Negócios.

8. Risco Socioambiental

Conforme resolução nº 4.327, define-se Risco Socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que as instituições financeiras estão expostas.

Para este risco, consideram-se as partes envolvidas descritas abaixo:

- Comunidade Interna: funcionários da organização e colaboradores terceirizados;
- Comunidade externa: fornecedores e parceiros da organização;
- Clientes: consumidores dos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo BS2.

Processo de Gerenciamento do Risco Socioambiental

A organização com o intuito de estabelecer gerenciamento eficiente do Risco Socioambiental, adota os pontos básicos contemplados na Resolução nº 4.327, conforme descrito abaixo:

- I. Rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;
- II. Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais;
- III. Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- IV. Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Além disso, a instituição possui aspectos sociais e ambientais, já considerados proibidos ou restritos.

A gestão do risco socioambiental tem como objetivos:

- Estabelecer amplo entendimento e grau de conscientização das partes envolvidas em relação aos riscos socioambientais;
- Assegurar o estabelecimento e a manutenção de condições apropriadas para a gestão do risco socioambiental no Banco BS2;
- Promover o relacionamento ético e transparente entre o Banco BS2 e suas partes interessadas, para que assim seja possível construir e manter relações pautadas na confiança, visando parcerias de longo prazo;
- Promover medidas internas de incentivo à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos;
- Minimizar a ocorrência de eventos relacionados ao risco socioambiental que possam afetar negativamente as finanças e a imagem do Banco BS2;

- Analisar os riscos e as necessidades de adequação dos procedimentos caso a instituição planeje entrar em novos negócios ou introduzir novos produtos;
- Avaliar e monitorar as perdas registradas associadas ao risco socioambiental;
- Cumprir satisfatoriamente com as regulamentações do Banco Central do Brasil.